

EVENTOS NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO DF-DISTRITO FEDERAL							
	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	413.100	
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS					413.100	
Ref. 005551	0104 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO-DISTRITO FEDERAL						
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	700.000	
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS					700.000	
Ref. 006582	0105 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-BIENAL DO LIVRO E DA LETURA-DISTRITO FEDERAL						
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	8.555.000	
13.392.6219.4090	APOIO A EVENTOS					8.555.000	
Ref. 005247	2519 APOIO A EVENTOS-CARNAVAL-DISTRITO FEDERAL						
	EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	5.946.000	
13.392.6219.6059	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS					5.946.000	
Ref. 002310	8772 MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 0	99	44.90.52	0	100	87.000	
						87.000	
2014AC00050						TOTAL	15.701.100

Art. 1º Fica extinto 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor do Departamento de Cálculos e Perícias, da Defensoria Pública do Distrito Federal e sua unidade administrativa.

Art. 2º Ficam remanejados do Departamento de Cálculos e Perícias, para o Departamento de Estágio, da Defensoria Pública do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 02 (dois) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico.

Art. 3º Ficam criados, sem aumento de despesas, na Direção Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, os seguintes cargos:

Parágrafo único. Para fazer face à parte da despesa decorrente deste Decreto serão utilizados os saldos remanescentes do Decreto nº 34.745, de 17 de outubro de 2013.

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 2014.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 35.159, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Extingue e cria cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, no Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 2014.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ERRATA

No Art. 2º, do Decreto nº 35.066, de 08 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2014, página 22, ONDE SE LÊ: "1) Marcos Rogério Ferreira", LEIA-SE: "1) Marcos Rogério Ferreira Guedes".

DECRETO Nº 35.157, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara a obra que especifica de interesse público e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de interesse público, para os fins do disposto no art. 30, da Lei nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, o projeto de arquitetura e seus complementares e a obra de modificação do Estádio Antônio Ottoni Filho – CAVE, situado na Região Administrativa do Guará – RA X.

Art. 2º Na elaboração dos projetos de que trata o art. 1º deste Decreto serão atendidos os parâmetros específicos de Centros Oficiais de Treinamento estabelecidos pela Federação Internationale de Football Association – FIFA –, por força de recomendações consignadas ao Acordo de Cidades Sedes da Copa do Mundo da FIFA 2014, celebrado entre o Distrito Federal e a FIFA.

Art. 3º A Força Tarefa para Aprovação de Projetos de Edificação – FTAPE, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 34.563, de 9 de agosto de 2013, apreciará o pedido de visto dos projetos de que trata o art. 1º deste Decreto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento, considerando apenas:

I - os parâmetros de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;

II - os parâmetros de acessibilidade indicados na NBR 9.050/2004, da ABNT;

III - os parâmetros urbanísticos estabelecidos na Lei Complementar nº 733 de 13 de dezembro de 2006;

IV - a preservação do uso existente do lote.

Parágrafo único. Os parâmetros específicos de Centros Oficiais de Treinamento, a que se refere o art. 2º deste artigo não serão objeto de análise para fins de emissão de visto de que trata este artigo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de fevereiro de 2014.

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 35.158, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Extingue e Cria Cargos, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o inciso I, artigo 19, do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especificam:

De: U.O: 09120 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

U.G: 190120 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

Para: U.O: 22201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

U.G: 190201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9670 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-LAGO NORTE

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
44.90.51	100	R\$ 3.086,31

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários destinados a contratação de serviços de sondagens para passarela sobre o Córrego Urubu, no Núcleo Rural Córrego do Urubu, no Lago Norte.

Art. 2 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

Administrador Regional do Lago Norte

Titular da UO Cedente

Substituto

NILSON MARTORELLI

Diretor Presidente

Titular da UO favorecida

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº